



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 2.025, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**“FIXA VALORES DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE GUARANÉSIA”**

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.610, de 21 de dezembro de 2005.

Considerando que o Município possui um terminal rodoviário de passageiros, cujos serviços são prestados por meio de empresa concessionária devidamente contratada;

Considerando a necessidade de melhorias dos serviços prestados;

Considerando o que dispõe o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.610/2005;

Considerando que, de acordo com o IPC - FIPE, a inflação no período de dezembro de 2018 a novembro de 2019 atingiu o percentual de 3,52%.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores dos serviços disponibilizados pelo Terminal Rodoviário de Guaraniésia, que serão cobrados dos usuários.

I – Uso de sanitários: R\$0,51 (cinquenta e um centavos).

II – Guarda-volumes: R\$2,07 (dois reais e sete centavos) por cada volume ou pacote, por cada período de 24 (vinte e quatro horas).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor imediatamente a sua publicação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 02 de janeiro de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020